



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 114/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmada pela servidora pública
municipal, **Sra. ANTONIA SILVA GOMES BARROS, Matrícula: 262-1,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO,** a servidora pública municipal, **Sra. ANTONIA SILVA GOMES BARROS Matrícula: 262-1,** portadora do R. G. nº 031178492006-6 SESP/MA e do CPF nº 488.515.823-00, **Professora,** com lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao período aquisitivo de **11 de setembro de 2006 a 10 de setembro de 2011,** no período concessivo de **01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 612/2024.**

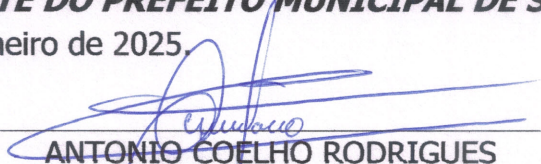
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL